

PORTARIA Nº 65, de 06 de Julho de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de benefício
Salário - Maternidade a servidora Sra.
Vanubia da Silva”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2015.08.01417P, promovido por **Vanubia da Silva**, protocolado em 30/06/2015;

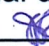
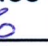
RESOLVE:


Art. 1º - Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Vanubia da Silva**, ocupante do cargo de Op. de Serviços Apoio Unid. Escolares, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 8658, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 01/07/2015 e final 28/10/2015**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 123.576.987-99 e do RG nº 2.160.888 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 06 (seis) dias do mês de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matricula 5188